



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.868, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

*Concede Medalha de Honra ao Mérito “Jornalista Carlos Florêncio” e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito na Área Imprensa “Medalha Jornalista José Carlos Florêncio” (Decreto nº 137 de 15 de abril de 1997), ao **Jornalista Vital Florêncio dos Santos**, tendo em vista os relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de Caruaru.

**Art. 2º** À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 03 de setembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA

**Presidente**

Autoria do Vereador Silvio Nascimento